



PROCESSO	Protocolo nº 485236/2017–Processo de fiscalização CAU/MS Nº 1000039434/2016 em grau de Recurso ao Plenário do CAU/BR
INTERESSADO	SILVIA CRISTINA BRAZ PINTO
ASSUNTO	Ordem do dia nº 8 da 78ª Reunião Ordinária da CEP-CAU/BR – apreciar e aprovar o relatório e voto do relator no âmbito da CEP-CAU/BR DELIBERAÇÃO Nº 099/2018 – (CEP – CAU/BR)

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP – CAU/BR), reunida ordinariamente em Brasília-DF, na sede do CAU/BR, nos dias 29 e 30 de novembro de 2018, no uso das competências que lhe conferem o art. 97, 101 e 102 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o relatório e voto fundamentado do relator da CEP-CAU/BR, conselheiro Werner Deimling Albuquerque, apresentado à Comissão.

DELIBERA:

- 1- Acompanhar o Relatório e Voto Fundamentado do conselheiro relator no âmbito da CEP-CAU/BR no sentido de recomendar ao Plenário do CAU/BR:
 - a) Negar provimento ao recurso interposto, mantendo o Auto de Infração e a multa;
 - b) Recomendar que o CAU/MS, por meio de seu setor de fiscalização, verifique a existência do RRT da arquiteta e urbanista coautora do espaço; e
 - c) O envio dos autos ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Mato Grosso do Sul (CAU/MS) para as devidas providências.
- 2- Encaminhar o recurso a esta Presidência para apreciação do Plenário do CAU/BR.

Brasília - DF, 30 de novembro de 2018.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora

RICARDO MARTINS DA FONSECA
Coordenador Adjunto

JOSEMÉE GOMES DE LIMA
Membro

FERNANDO MÁRCIO DE OLIVEIRA
Membro

WERNER DEIMLING ALBUQUERQUE
Membro

jp Ribeiro



